SENTENÇA

Processo n°: 1005104-82.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: **Nivaldo Formenton**

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 65 em favor do autor e de seu procurador, nos termos da petição de fls. 57/58 (duas guias), sendo que o autor deverá ser intimado pessoalmente para retirada do mandado de levantamento referente ao valor a ser levantado por ele.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 10 de novembro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA